



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Portaria nº BRA.0017/2021, de 21 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a composição da Comissão da
Diversidade para o ano de 2021

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015; da Portaria nº BRA.0192/2020, de 23.12.2020; e da solicitação da presidente da comissão por e-mail, em 21.01.2021; RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros a seguir relacionados, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão da Diversidade para o ano de 2021, no Câmpus Bragança Paulista:

- Karla Cristiny Moraes da Silva
- Anteni Belchior
- Aysa Mara Roveri Arcanjo
- Elisandra Aparecida Alves da Silva
- Marcos Tarcisio Florindo
- Mirella Novais Oliveira
- Ricardo Bruscin Morelato
- Sandra Cristina Martins de Oliveira

Art. 2º - Compete a esta comissão as atividades relacionadas ao planejamento, divulgação, execução e documentação da VI Semana da Diversidade, em data prevista nos calendários acadêmicos, e de outras ações virtuais ou presenciais relacionadas à temática que envolvam a comunidade do Câmpus Bragança Paulista; elaborar projeto para o evento ou atividades desenvolvidas e inseri-los na plataforma ou sistema pertinente (SIGPROJ, SUAP etc.); controlar a frequência do público nas atividades e solicitar a emissão dos certificados à CEX-BRA, enviando planilha de controle de participação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 3º - Ao fim dos trabalhos desenvolvidos, a Comissão Organizadora deverá elaborar relatório consubstanciado, para apresentação ao Concam e, se solicitado, também em outras instâncias.

Art. 4º - Cada servidor membro desta comissão poderá dedicar até uma hora semanais, caracterizadas como “Atividades de Extensão”, sendo a comprovação realizada como regulamentada pela Portaria nº 4.658, de 19.12.2019.

Art. 5º - Esta portaria entre em vigor nesta data e tem vigência até 31.12.2021.

JADE SCHEVENIN